



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.603 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 141.736,35 (cento e quarenta e um mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.3036 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	6.596,66
PESSOAL CIVIL	
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.34.00.00.3017 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	40.000,00
DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.72.39.00.00.3499 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	9.139,69
PESSOA JURÍDICA	
2.046. Manter o Programa Saúde Bucal	
3.3.72.30.00.00.3494 MATERIAL DE CONSUMO	74.000,00
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte: 3017 – Emendas de Bancadas, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); 3036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União- VAAF - percentual mínimo de 70%, no valor de R\$ 6.596,66 (seis mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos); 3494 - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde, no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais); 3499 - Gestão do SUS, no valor de R\$9.139,69 (nove mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

3.3.90.31.00.00.1000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, 12.000,00
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 27 de abril de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.603 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 141.736,35 (cento e quarenta e um mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.3036 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	6.596,66
PESSOAL CIVIL	
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.34.00.00.3017 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	40.000,00
DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.72.39.00.00.3499 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	9.139,69
PESSOA JURÍDICA	
2.046. Manter o Programa Saúde Bucal	
3.3.72.30.00.00.3494 MATERIAL DE CONSUMO	74.000,00
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte: 3017 – Emendas de Bancadas, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); 3036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União- VAAF - percentual mínimo de 70%, no valor de R\$ 6.596,66 (seis mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos); 3494 - Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde, no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais); 3499 - Gestão do SUS, no valor de R\$9.139,69 (nove mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

3.3.90.31.00.00.1000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, 12.000,00
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 27 de abril de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal